



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 012/2020

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Everson Fasolin, Dr. Gustavo Celli, Dr. Luiz Fernando Borba, Dr. Arthur Lanzoni e Dr. Rubens Dobranski; dos Procuradores Dr. Jefferson Grabovski; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 012/2020.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 086/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB57: DANÊS/APUCARANA FUTSAL x ADAF-DOMINGOS SOARES FUTSAL

Data: 31/10/2020.

Auditor Relator Dr. Luiz Fernando Borba

1º) Denunciado: Maurício Ribas Vieira (Atleta/ADAF-Domingos Soares Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

2 – AUTOS N.º. 087/2020 – Campeonato Paranaense - Série Bronze

Jogo SB58: CFM/MEDIANEIRA FUTSAL x GUAIRA FUTSAL

Data: 31/10/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º) Denunciado: Marcus Vinicius Hoffmann (Atleta/Guaíra Futsal)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 2 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: Tarciso Lima do Nascimento (CFM/Medianeira Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

3º) Denunciado: Jefferson dos Santos Stankowiche (Atleta/Guaíra Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 088/2020 – Campeonato Paranaense - Série Prata

Jogo SP49: CRESOL-CAD GUARAPUAVA x ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSALAL

Data: 11/10/2020.

Auditor Relator Dr. Everson Fasolin

1º Denunciado: João Carlos de Melo (Atendente/ACESMIL/São Miguel Futsal)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

2º Denunciado: Paulo Henrique de Paulli (Preparador Físico/CRESOL-CAD Guarapuava)

i) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 2 (duas) partidas de suspensão, mais multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em concreto, por infração ao Art. 243-F do CBJD;

iii) Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º Denunciado: Anderson Gnap (Diretor/CRESOL-CAD Guarapuava)

i) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 30 (trinta) dias de suspensão, mais multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto, por infração ao Art. 243-F do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 15 (quinze) dias de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD;

iii) Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD.

Infração: Art.243-F, 258-B e 258, §2º, II, todos do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

4 – AUTOS Nº. 089/2020 – Campeonato Paranaense – Série Prata

Jogo SP48: APAF-PARANAGUÁ FUTSAL x CORONEL FUTSAL

Data: 10/10/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º Denunciado: Thierry Pasa da Silva (Preparador Físico/Coronel Futsal)

i) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD;

ii) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 2 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Funcionou na defesa de Thierry Pasa da Silva Dra. Ariana Floriano.

Foi requerida a lavratura de acórdão pela Dra. Ariana Floriano.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

5 – AUTOS Nº. 090/2020 – Campeonato Paranaense – Série Ouro

Jogo SOF15: PONTA GROSSA FUTSAL x ADTB TELÊMACO BORBA

Data: 10/10/2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Auditor Relator Dr. Arthur Lanzoni

1º) Denunciado: Andressa de Oliveira Gonçalves (Atleta/Ponta Grossa Futsal)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

6 – AUTOS Nº. 091/2020 – Campeonato Paranaense – Série Ouro

Jogo SOF24: STEIN CASCAVEL FUTSAL FEMININO x CASCAVEL FUTSAL FEMININO

Data: 31/10/2020.

Auditor Relator Dr. Luiz Fernando Borba

1º) Denunciado: Edilara Ap. Alves de Lima (Atleta/Cascavel Futsal Feminino)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

7 – AUTOS Nº. 092/2020 – Campeonato Paranaense – Série Prata

Jogo SP62: PITANGA/SÃO JOÃO FUTSAL x OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL-OLF

Data: 31/10/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º) Denunciado: Pitanga/São João Futsal (EPD)

i) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 206 do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 211 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

8 – AUTOS Nº. 093/2020 – Campeonato Paranaense – Série Prata

Jogo SP64: CRESOL/CAD GUARAPUAVA x CORONEL FUTSAL

Data: 31/10/2020.

Auditor Relator Dr. Everson Fasolin

1º) Denunciado: CRESOL/CAD Guarapuava (EPD)

i) Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 206 do CBJD;

ii) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em concreto, por infração ao Art. 211 do CBJD.

Infração: Art. 206 e 211, ambos do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

9 – AUTOS Nº. 094/2020 – Campeonato Paranaense – Série prata

Jogo SP65: APAF/SESPOR/ SEMEDI x ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 31/10/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º) Denunciado: Marcus Vinicius dos Santos (Atleta/APAF/SESPOR/SEMEDI)

i) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Vinicius Mendes Gonçalves (Atleta/APAF/SESPOR/SEMEDI)

i) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD;

iii) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Funcionou na defesa de Marcus Vinicius dos Santos Dr. Acyr Correia Neto.

Funcionou na defesa de Vinicius Mendes Gonçalves Dr. Acyr Correia Neto.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

10 – AUTOS Nº. 095/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB66: APUCARANA x FAZENDA FUTSAL

Data: 07/11/2020.

Auditor Relator Dr. Arthur Lanzoni

1º) Denunciado: Leandro Raksa (Auxiliar Técnico/Fazenda Futsal)

Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Wellington Luiz Costa (Atendente/Fazenda Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD

3º) Denunciado: Bruno Assis (Comissão Técnica/Fazenda Futsal)

i) Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD;

ii) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Helen Cristine de Souza Berlez
Assessora da Presidência do TJD/PR